



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.158/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 859/2013 em seu artigo 36º § Único e na Lei Municipal 979/2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 Departamento Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1-016.000 Convênio SEDU Equipamentos

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1789	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1789 CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SEDU (SECRETARIA DE DESENVOLVIMETNO URBANO) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05 Departamento Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1-011.000 Convênio PAM Recape

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(427) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 55.300,00

09 Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

09.001 Divisão de Comércio e Indústria

22.661.0062-2-053.000 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(302) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 9.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 25 de fevereiro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Prefeito Municipal